

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 11.344.038/0002-89, com sede na Rua Paraná, nº 217, Jardim Paulista, Edif. Orion, Sala 909, Suzano, São Paulo- SP, CEP 08.675-190, neste ato representado por seu Vice-Presidente, o **Sr. Armando Siqueira Aguiar**, inscrito sob o CPF/MF nº 180.067.362-00 e portador da cédula de identidade RG nº 957154879 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.622.836/0001-77, com sede na Avenida da França, nº 393, 2ª andar, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40.010-000, neste ato representado pelo **Sr. Gustavo Uanús Perez**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no RG nº 06.918.366-04 SSP/BA e CPF sob o nº 915.879.725-49, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Jr, nº 1665, Condomínio Parque Florestal, Lote 08, Quadra 02, Salvador – Ba, CEP 41.940-060, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2020, tendo como objeto o fornecimento de investimento para o licenciamento na modalidade SaaS (software como serviço), configuração, implantação, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva e hospedagem de aplicação para pacientes, em atendimento as necessidades das unidades de Suzano/SP, conforme especificações constantes na Proposta apresentada a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de janeiro de 2022 a se findar em 30 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 11 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por:
ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR
CPF: 180.067.362-00
Data: 11/01/2022 11:45:20 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Gustavo Perez
Diretor Executivo
MTM Serviços de Informática LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF 267.092.768.80.

NOME

CPF

Esse documento foi assinado por ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/G8Z2A-6FJ9T-LMALS-8Z6QE>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G8Z2A-6FJ9T-LMALS-8Z6QE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR (CPF 180.067.362-00) em 11/01/2022 11:45

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

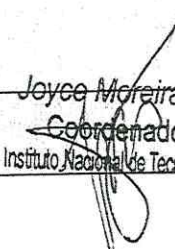
<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/G8Z2A-6FJ9T-LMALS-8Z6QE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

1

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 6/14

DE: INTS SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 07.622.836/0002-58
OBJETO DO ADITIVO: Vigência Contratual- SISTEMA INFORMATIZADO	
Vimos, por meio deste, solicitar 3º aditivo de prorrogação de prazo, com vigência de 12 meses, referente ao CTR 039/2020, firmado a entre MTM Serviços de informática LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto o Fornecimento de investimento para o licenciamento na modalidade SaaS (software como serviço), configuração, implantação, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva e hospedagem de aplicação para pacientes das clínicas. para as unidades de saúde gerenciadas pelo contrato 014/2020, do Município de Suzano-SP INÍCIO 31/01/2022 28 de dezembro de 2021	
Solicitante:	 Joyce Moreira da Silva Coordenadora PSF Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	

DE: INTS SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
------------------------	-----------------------------------



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.622.836/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:41 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **49C7.3C73.1D96.041C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214927081

RAZÃO SOCIAL	
MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
067.216.614 - BAIXADO	07.622.836/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 267.283/001-17
CNPJ: 07.622.836/0001-77

Contribuinte: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: Avenida da França, Nº 393
2 ANDAR
COMÉRCIO
40.010-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 17:47:38 horas do dia 29/11/2021.
Válida até dia 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **483C.F3C0.5D5E.B621.C762.25A9.D8F2.14F7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.622.836/0001-77

Razão Social: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R FREDERICO SIMOES 125 SALA 602 / CAMINHO DAS ARVORES /
SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2021 a 18/01/2022

Certificação Número: 2021122000373473579511

Informação obtida em 27/12/2021 10:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.622.836/0001-77

Certidão nº: 55289402/2021

Expedição: 30/11/2021, às 08:53:31

Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.622.836/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.